



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ESTADO DO PARANÁ**



PORTARIA Nº 154/2020

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Ribeiro Schmidt Júnior, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 118 de 18 de novembro de 2010, e Lei Municipal nº 136 de 04 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 1 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 118/2010, à servidora Silvana Ferreira de Lima, Lotado na Secretária Municipal de Saúde, a qual se deslocou até Paranaguá-PR no dia 23 de Outubro de 2019, para participar da reunião Técnica de Qualificação da Rede de Saúde Bucal.

Art. 2º – Caso o servidor não apresente a comprovação da viagem em até 10 (dez) dias após seu retorno, será obrigado a restituí-la.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de Março de 2020.

Paulo Ribeiro Schmidt Júnior
Secretário de Administração
Decreto nº 199/2019